

Resolução nº : 5781/2001
Protocolo nº : 79379/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 254.654,58 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Votaram nos termos acima os Conselheiros: Relator QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente